

ATO Nº 06/2007 - Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCO ANTÔNIO BARBOSA LEAL, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, VII, a, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e face à expressa delegação do Colendo Órgão Especial, manifestada em sessão de 03 de dezembro do corrente ano, DISPÕE que, em 2008, não haverá expediente no Tribunal de Justiça e serviços forenses de primeira instância nos seguintes feriados nacionais e dias de festa ou santificados:

1º de janeiro	Confraternização Universal	terça-feira
*02 de fevereiro	Nossa Senhora dos Navegantes	sábado
04 de fevereiro	Carnaval	segunda-feira
05 de fevereiro	Carnaval	terça-feira
21 de março	Sexta-Feira Santa	sexta-feira
21 de abril	Tiradentes	segunda-feira
1º de maio	Dia do trabalho	quinta-feira
*22 de maio	Corpus Christi	quinta-feira
07 de setembro	Independência do Brasil	domingo
20 de setembro	Revolução Farroupilha	sábado
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida	domingo
02 de novembro	Finados	domingo
15 de novembro	Proclamação da República	sábado
08 de dezembro	Dia da Justiça	segunda-feira
25 de dezembro	Natal	quinta-feira

Os dias indicados com asterisco são feriados declarados em Lei do Município de Porto Alegre.

Além dos feriados nacionais, também não haverá expediente forense nas comarcas do interior nos feriados definidos em lei municipal*.

Os pontos facultativos instituídos pelo Poder Executivo, não obrigam a observância pelo Judiciário.